



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1352-GP, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 712/2023-GP, de 14 de fevereiro de 2023, que designa os(as) integrantes da estrutura de apoio da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 711/2023-GP, de 14 de fevereiro de 2023, que regulamenta a estrutura e o funcionamento da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Portaria nº 712/2023-GP, de 14 de fevereiro de 2023, que designa os(as) integrantes da estrutura de apoio da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, alterada pela Resolução nº 286, 25 de junho de 2019, e pela Resolução nº 444, de 25 de fevereiro de 2022, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõem sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos no Código de Processo Civil;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Gabinete da Presidência**

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 339, de 10 de setembro de 2020, do CNJ, que versa sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas, dos Núcleos de Ações Coletivas (NACs) e dos cadastros de ações coletivas dos Tribunais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das equipes de assessoramento da COGEPAC e do NUGEPNAC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O presente normativo altera a Portaria nº 712/2023-GP, de 14 de fevereiro de 2023, que designa os(as) integrantes da estrutura de apoio da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

**Art. 2º** A Portaria nº 712/2023-GP passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º** A assessoria jurídica da COGEPAC, prevista no § 4º do art. 2º da Portaria nº 711, de 2023, é composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - Adriana Maria Malcher Meira Rocha, Analista Judiciária, matrícula nº 109282;

II - Diego Andrade Pinheiro, Analista Judiciário, matrícula nº 170089;

III - Erica Gabriela Souza Bezerra, Analista Judiciária, matrícula nº 78573; e

IV - Isabela de Almeida Marques da Silva, Analista Judiciária, matrícula nº 143995.

**Parágrafo único.** A coordenação da equipe da assessoria jurídica da COGEPAC será exercida pela servidora Isabela de Almeida Marques da Silva, que deverá atuar em





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Gabinete da Presidência

colaboração com o NUGEPNAC, fornecendo subsídios que possam contribuir com a execução de suas atribuições.” (NR)

“Art. 4º A assessoria jurídica do NUGEPNAC, prevista no § 2º do art. 3º da Portaria nº 711, de 2023, será composta pelos seguintes servidores:

I - Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante, Assessor Jurídico, matrícula nº 112810;

II - Luiz Artur Saraiva Filho, Analista Judiciário, matrícula nº 121207;

III - Marco Túlio Sampaio de Melo, Analista Judiciário, matrícula nº 45240; e

IV - Miguel Lima dos Reis Júnior, Analista Judiciário, matrícula nº 116785.

Parágrafo único. Os trabalhos do NUGEPNAC serão coordenados pelo servidor Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante, que deverá atuar em colaboração com a COGEPAC, fornecendo subsídios que possam contribuir com a execução de suas atribuições.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

